

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

1.2 - O objetivo do presente contrato é o atendimento ao transporte dos SERVIDORES e dos MUNICÍPIOS que fazem uso dos serviços oferecidos pelas secretarias do município Nova Olinda/TO, em estreita obediência ao TERMO DE REFERENCIA, que integram este contrato.

1.3 - A prestação dos referidos serviços dar-se-á em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observado integralmente o Edital e seus Anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, passando tais documentos, a fazer parte também integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - A contratação considerara o exercício de 2018, por um período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, e conseqüentemente da **ORDEM DE SERVIÇOS/ FORNECIMENTO**, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessíveis períodos respeitando o limite definido no art. 57, da lei 8.666/93.

2.2 - Os serviços serão disponibilizados mediante ordem de serviço e de acordo com a necessidade de execução dos serviços.

2.3 - Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização, no que se refere a quantidade dos veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias do ano de 2018 a seguir:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: xxxx - Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXX - Projeto/Atividade: XXXXXXXXXXXXX - Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXX - Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1 - O valor global deste contrato é de **R\$** .....  
(.....), conforme os veículos discriminados em anexo:

**ANEXAR A PLANILHA DO LICITANTE VENCEDOR**

4.2 - O pagamento dar-se-á na tesouraria da Contratante mediante a apresentação dos seguintes documentos sendo o pagamento efetuado mensalmente no valor correspondente aos serviços executados em cada período:

Prova de regularidade com o INSS;  
Prova de regularidade com o FGTS;  
Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;  
Prova de Regularidade Trabalhista;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

Nota Fiscal de Prestação de Serviços, contendo a descrição clara do objeto da prestação dos serviços, o período de execução, o valor unitário de cada veículo, o número do contrato, e o número do pregão que originou o contrato;

Boletim de medição indicando o período da execução dos serviços, a descrição de cada um dos veículos utilizados e ainda com a indicação de placa de identificação do respectivo veículo, valor unitário por dia de efetiva prestação de serviços e valor total da prestação dos serviços.

4.3 - Os preços contratados só poderão ser reajustados após o primeiro ano do contrato, adotando-se como índice para efeito de cálculo o INPC, ou qualquer outro índice a ser adotado pelo Governo Federal, sendo vedada qualquer outra indexação.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das cláusulas de que se compõe este Contrato, atrasos, não cumprimento quanto à qualidade, defeito, e outros pertinentes a execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita as seguintes penalidades:

5.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso na entrega, ou por item não atendido, em desacordo com as especificações até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para o início dos serviços;

5.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, a depender da falta cometida;

5.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1 - DA CONTRATANTE:**

- a) Manutenção dos pagamentos em dia;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Aplicar as penalidades cabíveis quando houver descumprimento do contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir cláusulas contratual e a legislação aplicável a execução dos serviços, em especial a resolução nº 006/2009, do CONTRAN;
- e) Tomar as devidas providências quanto a reclamação dos munícipes quanto a irregularidades praticadas por pessoas que conduzam os veículos objeto deste contrato, inclusive levando a termo e em havendo realidade fática ao conhecimento do judiciário;
- f) Dar imediato aviso a CONTRATADA da necessidade de reparos nos veículos para prevenção de quebras ou acidentes;
- g) As obrigações aqui descritas não substituem as obrigações previstas nesse processo administrativo ou a qualquer outro meio legal.
- h) arcar com os custos com combustíveis e qualquer outro dano causado ao patrimônio de terceiros provado o uso indevido do veículo ou o uso de forma degradante.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

**6.2 - DA CONTRATADA:**

- a) Arcar com despesas de manutenção, consertos, condução e demais despesas necessárias à boa conservação dos veículos e tudo que se fizer necessário ao seu bom funcionamento;
- b) Disponibilizar um novo veículo da mesma especificação em caso de avarias em até 48 (quarenta e oito) horas, do evento que vier a impossibilitar a utilização do veículo;
- c) Fornecer mão-de-obra devidamente qualificada, para a condução de estudante, comprovando por meio de documento próprio a condição dos condutores dos veículos;
- d) Orientar os condutores dos veículos a conduzir os mesmo em quaisquer locais designados por sua chefia competente, porém com as cautelas necessárias respeitando a legislação e as determinações da autoridade de trânsito;
- e) Orientar aos condutores dos veículos a não dirigir os veículos em estado de embriaguez ou sob a influência de drogas.
- f) Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.
- g) Arcar com a regularização dos veículos perante as exigências dos órgãos de trânsito, e atendimento especial a RESOLUÇÃO Nº 006/2009, DO CONTRAN, sob pena, de rescisão contratual;
- h) Arcar com as multas que venham a ser aplicadas, por responsabilidade de seus condutores.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS RESTRICÇÕES**

7.1 - Os veículos necessários a presente execução dos serviços deverão ser conduzidos por motoristas devidamente habilitados não podendo ser utilizado para os seguintes fins:

- a) transporte de passageiros ou carga, mediante pagamento;
- b) teste de velocidade ou competição de qualquer espécie;
- c) para empurrar ou puxar outro veículo;
- d) transporte de gasolina, explosivo ou qualquer outro material inflamável.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBLOCAÇÃO**

8.1 - Os veículos colocados a disposição por parte do contratado não poderão, ser sublocados a terceiros, emprestados ou cedidos, a qualquer título e ou pretexto que seja, ou utilizado para outra finalidade que não seja a exclusiva prestação dos serviços objeto do contrato.

8.2 - A cessão de direitos concernentes ao presente contrato **NÃO poderá ser subcontratada num todo ou em parte**, seja a que critério ou disposição legal requerida pelo CONTRATADO.

8.3 - Em havendo no decorrer da contratação do objeto deste processo licitatório a sessão de direitos concernente ao presente contrato, o mesmo será rescindido unilateralmente nos termos do Art. 79, incisos I, por aplicação do disposto no art. 78 inciso I e VI, e ao contratado será aplicada as sanções previstas no Contrato, no Art. 80, nos incisos III e IV e

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**

ainda o que atribui o ART. 87 , incisos II, III e IV, todos os artigos e incisos referem-se a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das cláusulas por este instrumento firmado, ou ainda pela ocorrência de qualquer dos motivos enumerados nos artigos 78 a 80 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - A Contratante se reserva ao direito de a qualquer momento, caso lhe interesse rescindir o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos serviços já efetivamente realizados, mediante simples notificação extra judicial à Contratada, com antecedência de 05 (cinco) dias.

9.3 - **O Contrato prestara garantia de execução contratual em percentual de 5% (cinco) por cento do valor contratado, em qualquer uma das modalidades prevista no art. 56 da lei nº 8.666/93, a garantia contratual será utilizada em qualquer das hipóteses de descumprimento contratual ou em qualquer dano causa ao particular ou ao erário publico, desde que não reparado antecipadamente por parte do contrato.**

9.4 - A garantia de que trata o item anterior deste será prestada no ato da assinatura do mesmo, sendo expressamente vedada prorrogação do prazo aqui definido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em relação a qualquer outro para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam durante a vigência do presente Contrato e depois de esgotadas todas as vias administrativas.

10.2 - E por estarem de comum acordo e contratados, assinam este Instrumento, firmado em 03 (três), vias teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

..... de Nova Olinda/TO, xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO**  
**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - PMNO**

FICHA CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA <i>Construtora MW LTDA-ME</i>	
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO <i>Sociedade Empresária Limitada</i>	
CNPJ/IME <i>18.357.992/0001-74</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>Psesta</i>
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <i>14406</i>	CAPITAL SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL <i>Walisson Martins Wanderley</i>	
ENDEREÇO <i>Rua Astolfo Leão Borges</i>	
BAIRRO <i>Loteamento Nova Araguaína</i>	CIDADE <i>Araguaína</i>
CEP <i>77.815-321</i>	TEL/FAX <i>(63) 3452-3587</i>
RESPONSÁVEL <i>Walisson Martins Almeida</i>	CONTATO <i>(63) 99228-6087</i>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <i>construtoramwltoda@gmail.com</i>	SITE

Certifico que requeri e recebi cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins.

Local: Nova Olinda, 15 de Dezembro de 2017

*Walisson Martins Almeida*

Carimbo e Assinatura do Licitante

**18.357.992/0001-74**  
**CONSTRUTORA MW LTDA - ME**  
Rua Astolfo Leão Borges, nº 559  
St. Nova Araguaína - CEP: 77.815-321  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher a Ficha Cadastral de retirada ou recebimento do Edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, por meio do e-mail [cpl\\_pmno2016@outlook.com](mailto:cpl_pmno2016@outlook.com), informando o envio do mesmo no telefone (63) 3452.1408.

O não preenchimento da Ficha Cadastral exime a Comissão de Licitação da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Nova Olinda, 15 de Dezembro de 2017

*[Assinatura]*  
Departamento de Licitações

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000

ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**


**CERTIFICADO DE VISITA TECNICA**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2017 PMNO.**

**CONSTRUTORA MW LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **18.357.992/02001-74**, sediada a Rua astolfo Leão Borges nº 559, loteamento Nova Araguaína, Araguaína / TO, CEP nº 77.815-321, por intermédio de seu Responsável técnico o (a) Sr.(ª) **VASTELI FERREIRA PIRES**, portador da Carteira Profissional CRA/TO nº **2.048**. **CERTIFICO**, para fins de cumprimento do disposto no item **12.2.26**, do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, que realizou visita técnica aos locais onde serão executados os serviços do objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atendimento dos serviços administrativos e operacionais do Município de Nova Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.**

Nova Olinda/TO, 21 de Dezembro de 2017.

  
FABRICIO FERREIRA DA SILVA  
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

  
VASTELI FERREIRA PIRES  
CRA/TO nº 2.048  
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL





## REQUERIMENTO DE VISITA TÉCNICA


À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - CPP  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - PMNO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017 – PMNO.

**OBJETO:** Contratação de **PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, visando atendimento dos serviços administrativos e operacionais do Município de Nova Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de **12 meses**.

A Empresa, **CONSTRUTORA MW LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ sob o Nº.: **18.357.992/0001-74**. Sediada à Av. Astolfo Leão Borges, nº 559 Lt: 01, Qd: 35, Loteamento Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP nº 77.815-321, através do Seu representante legal o Senhor **IRIS MONTEIRO WANDERLEY**, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o Nº: **44.255 SSP-TO** e inscrito no CPF sob o Nº: **575.969.721-87**, Sócio Administrador da Empresa, Residente na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, por intermédio de seu Responsável técnico o Sr. **VASTELI FERREIRA PIRES**, portador da Carteira Profissional **CRA/TO nº 2.048**, vem requerer junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TO.**, através do Departamento competente, **VISITA TÉCNICA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**, para fins de adquirir **CERTIFICAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**, conforme edital e seus anexos.

Araguaína - TO., 19 de Dezembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA MW LTDA - ME. CNPJ: 18.357.992/0001-74.  
Nome: Iris Monteiro Wanderley, CPF: 575.969.721-87  
Endereço: Av. Astolfo Leão Borges, Lt: 01, Qd: 35  
Loteamento Nova Araguaína  
Araguaína – TO.

**CONSTRUTORA MW LTDA – ME.**  
CNPJ: 18.357.992/0001-74  
End.: Av. Astolfo Leão Borges, nº 559, Lt: 01, Qd: 35, Loteamento Nova Araguaína  
Araguaína – Tocantins  
CEP: 77.815 - 321  
Telefones: (63) 3412-3187 | 8450 – 3549 | 9222 – 5850  
Emails: construtoramwltlda@gmail.com | financelromonteiro@hotmail.com | monteiro\_construtora@hotmail.com  
Site: construtoramwltda.wix.com/monteiro





CONSTRUTORA

**MONTEIRO**

FOLHA Nº

136

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL  
AUTÔNOMO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

**CONTRATANTE: CONSTRUTORA MW LTDA - ME.** Inscrita no CNPJ sob o Nº.: **18.357.992/0001-74**. Sediada à Rua Raimundo Alves, Nº 1.012, Sala 01, Setor Esplanada Cruzeiro, CEP sob o Nº 77.817-240, através do Seu representante legal o Senhor **IRIS MONTEIRO WANDERLEY**, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o Nº: **44.255 SSP-TO** e inscrito no CPF sob o Nº: **575.969.721-87**, Sócio Administrador da Empresa, Residente na Rua Raimundo Alves, Nº 1.012, Setor Esplanada Cruzeiro, Araguaína, Estado do Tocantins;

**CONTRATADO: VASTELI FERREIRA PIRES**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, registrado no CRA/TO sob o nº 2048, Carteira de Identidade nº MG.6.036.153 SSP/MG, C.P.F. nº 780.967.406-44, residente e domiciliado na Rua Filadelfia, s/n Qd-11 LT-09 - Lotêamento Manoel G. da Cunha - cep: 77.818.045, em Araguaína-To.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo de Administração de Empresas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de Responsabilidade Técnica, limitando-se às áreas de atuação caracterizadas como privativas do Administrador, às quais vinculam a obrigatoriedade registro da CONTRATANTE no Conselho Regional de Administração. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e de assessoria administrativa, de completa autonomia técnico-científica, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em Lei.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cláusula 2ª. São deveres do CONTRATADO:

- a) Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a condição de Responsável Técnico, com o regular registro no Conselho Regional de Administração, sob pena de, caso não venha a cumprir o estabelecido nesta cláusula, este contrato será considerado extinto.
- b) Cumprir integralmente o disposto neste contrato.
- c) Cumprir as obrigações definidas no artigo 7º da Resolução Normativa CFA nº 235, de 22 de maio de 2000.

CONSTRUTORA MW LTDA - ME - Endereço: Rua Raimundo Alves nº 1012, Sala 01 - Setor Esplanada Cruzeiro



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
R. Luiz Gonzaga Cavaca Neto - 60040-000  
Avenida Manoel de Barros, 100 - Centro - 60040-000 - Fortaleza - CE

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado Dou.Fé. 10057 \*48153  
Emolumentos: R\$2,13  
Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2015.

Celma Celestino Sousa Lagares  
Escrevente

\* VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO \*







CONSTRUTORA

**MONTEIRO**

FOLHA Nº

137

d) Fornecer ao CONTRATANTE informação sobre as especificidades dos serviços, necessárias ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela empresa, no âmbito de sua formação profissional.

e) Manter o sigilo sobre as atividades do CONTRATANTE, a não ser que este autorize.

f) Prestar contas todo mês ao CONTRATANTE sobre suas atividades, e dos documentos e materiais por ele fornecidos.

g) O Contratado não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cláusula 3ª. São deveres do CONTRATANTE:

a) Realizar o pagamento, conforme o disposto na cláusula 4ª deste contrato.

b) Disponibilizar e arcar com assessoria jurídica para o CONTRATADO, em quaisquer questões que venha surgir referente aos serviços prestados.

c) Fornecer ao CONTRATADO a estrutura, consistente em material, elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços.

### **DOS HONORÁRIOS**

Cláusula 4ª. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, até o dia 10 de cada mês, a importância referente a 02 salários mínimo vigente, reajustada de acordo com a alteração salarial anual ou através de outro que julgar conveniente.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Cláusula 5ª. O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo.

Cláusula 6ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. Quando da rescisão do presente contrato, fica o CONTRATADO obrigado a comunicar imediatamente e por escrito, tal rescisão ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, juntando documento comprobatório, constatando a assinatura de ambas as partes.

### **DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª. O presente instrumento possui prazo indeterminado.



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua: Rua Condado - Centro - 76200-000 - Araguaína - TO  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou Fé. \*0057 \*48153  
Emolumentos: R\$2,03  
Araguaína-TO, 16 de dezembro de 2015.  
Celma Celestino Sousa Lagares  
Escrevente  
\* VALIDO SOMENTE COM SELCO DE FISCALIZAÇÃO \*







CONSTRUTORA

**MONTEIRO**

FOLHA Nº

138

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 10ª. É livre ao CONTRATADO ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 11ª. O presente instrumento contratual terá que ter uma das vias arquivadas no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS.


Cláusula 12ª. As partes obrigam-se ao cumprimento do presente contrato, sob as penas da Lei e ao ressarcimento de prejuízos que causem entre si.


### DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araguaína-To.

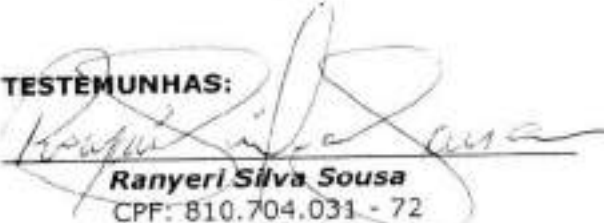
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

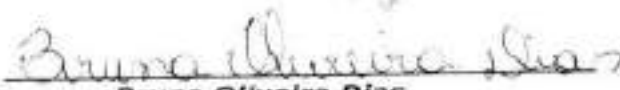
Araguaína-To, 25 de novembro de 2015

  
Construtora MW Ltda-ME  
CNPJ: 18.357.992/0001-74  
**Contratante**

  
Vastor Ferreira Pires  
CRA/TO-2048  
**Contratado**

### TESTEMUNHAS:

  
**Ranyeri Silva Sousa**  
CPF: 810.704.031 - 72

  
**Bruna Oliveira Dias**  
CPF: 049.428.271 - 16



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua 1 de Setembro, 110 - Centro - Fone: 36244000  
CNPJ nº 08.907.808/0001-01 - Insc. Estadual nº 08.907.808/0001-01

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé nº 0057 \*48153.  
Emolumentos: R\$2,03  
Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2015

Celma Celestina Sousa Lagares  
Escritor

**GOVERNO DO TOCANTINS**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
AUTENTICAÇÃO  
Espec. nº 201/198

**AUM 839862**

\* VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO \*





**DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO**

À


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - CPP  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - PMNO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017 - PMNO.  
DATA DE ABERTURA: 27/12/2017

OBJETO: Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atendimento dos serviços administrativos e operacionais do Município de Nova Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

A Empresa, **CONSTRUTORA MW LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº: **18.357.992/0001-74**. Sediada à Av. Astolfo Leão Borges, nº 559 Lt: 01, Qd: 35, Loteamento Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins CEP nº 77.815-321, através do Seu representante legal o Senhor **IRIS MONTEIRO WANDERLEY**, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o Nº: **44.255 SSP-TO** e inscrito no CPF sob o Nº: **575.969.721-87**. Sócio Administrador da Empresa, Residente na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

**DECLARA** para fins do disposto no inc. VII, do art. 4º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, que **cumpr**e plenamente os requisitos da **HABILITAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.

Araguaína - TO., 27 de Dezembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA MW LTDA - ME** CNPJ: 18.357.992/0001-74.  
Nome: Iris Monteiro Wanderley, CPF: 575.969.721-87  
Endereço: Av. Astolfo Leão Borges, nº 559, Lt: 01, Qd: 35  
Loteamento Nova Araguaína  
Araguaína - TO.

**CONSTRUTORA MW LTDA - ME**

CNPJ: 18.357.992/0001-74

End.: Av. Astolfo Leão Borges, nº 559, Lt: 01, Qd: 35, Loteamento Nova Araguaína

Araguaína - Tocantins

CEP: 77.815 - 321

Telefones: (63) 3412-3187 | 6450 - 3549 | 9222 - 5850

Emails: construtoramwltada@gmail.com | financeiromonteiro@hotmail.com | monteiro\_construtora@hotmail.com

Site: construtoramwltada.wix.com/monteiro

18.357.992/0001-74

CONSTRUTORA MW LTDA - ME

Rua Astolfo Leão Borges, nº 559

St. Nova Araguaína - CEP: 77.815-321

ARAGUAÍNA - TOCANTINS

monteiro\_construtora@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – TO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - CPP  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - PMNO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017 – PMNO.  
DATA DE ABERTURA: 27/12/2017

**OBJETO:** Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atendimento dos serviços administrativos e operacionais do Município de Nova Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

A Empresa, **CONSTRUTORA MW LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ sob o Nº.: **18.357.992/0001-74**. Sediada à Av. Astolfo Leão Borges, nº 559 Lt: 01, Qd: 35, Loteamento Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP nº 77.815-321, através do Seu representante legal o Senhor **IRIS MONTEIRO WANDERLEY**, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o Nº.: **44.255 SSP-TO** e inscrito no CPF sob o Nº.: **575.969.721-87**, Sócio Administrador da Empresa, Residente na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

**DECLARA**, para fins legais:

- Ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo;
- Ser sociedade cooperativa que auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

Araguaína - TO., 27 de Dezembro de 2017

CONSTRUTORA MW LTDA - ME. CNPJ: 18.357.992/0001-74.  
Nome: Iris Monteiro Wanderley, CPF: 575.969.721-87  
Endereço: Av. Astolfo Leão Borges, Lt: 01, Qd: 35  
Loteamento Nova Araguaína  
Araguaína – TO.

CONSTRUTORA MW LTDA – ME.  
CNPJ: 18.357.992/0001-74  
End.: Av. Astolfo Leão Borges, nº 559, Lt: 01, Qd: 35, Loteamento Nova Araguaína  
Araguaína – Tocantins  
CEP: 77.815 - 321  
Telefones: (63) 3412-3187 | 8450 – 3549 | 9222 – 5850  
Emails: construtoramwltda@gmail.com | financeiromonteiro@hotmail.com | monteiro\_construtora@hotmail.com  
Site: construtoramwltda.wix.com/monteiro

18.357.992/0001-74  
CONSTRUTORA MW LTDA - ME  
Rua Astolfo Leão Borges, nº 559  
SL Nova Araguaína - CEP: 77.815-321  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA MW LTDA - ME Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: TOC1700071062		
NIRE (Sede) 17200417201	CNPJ 18.357.992/0001-74	Data de Atto Constitutivo 11/06/2013	Início de Atividade 27/05/2013		
Endereço Completo Rua ASTOLFO LEÃO BORGES, Nº 559, QUADRA 35 LOTE 01, LCT, NOVA ARAGUAÍNA - Araguaína/TO - CEP 77815-321					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANONIMOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE ARQUITETURA; SERVIÇO DE ENGENHARIA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil reais)		Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b> Nome: THIAS SOBRINHA QUARTE CPF/CNPJ: 052.043.811-63		Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome: IRIS MONTEIRO WANDERLEY CPF/CNPJ: 575.989.721-87		Participação no capital R\$ 1.425.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b> Nome: IRIS MONTEIRO WANDERLEY		CPF 575.989.721-87	Término do mandato		
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/03/2017		Número 17809049	Assentamento 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2017, às 09:34:43 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.simplifica.ato.gov.br>, com o código QR32ADAD.



TOC1700071062

Erian Souza Milhomem  
 Secretário Geral



FOLHA Nº

142 ff

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.357.992/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA MW LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA MONTEIRO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ASTOLFO LEAO BORGES</b>	NÚMERO <b>559</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA35 LOTE 01</b>	
CEP <b>77.815-321</b>	BARRIO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>	UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORAMWLTDA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(63) 3412-3187</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

FOLHA Nº  
143 *ef*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 10:56:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

		<b>FOLHA Nº</b> <i>144</i>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 18.357.992/0001-74	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/06/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONSTRUTORA MW LTDA - ME			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R ASTOLFO LEAO BORGES	<b>NÚMERO</b> 559	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA35 LOTE 01	
<b>CEP</b> 77.815-321	<b>BARRIO/DISTRITO</b> LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA	<b>MUNICÍPIO</b> ARAGUAINA	<b>UF</b> TO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONSTRUTORAMWLTDA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (63) 3412-3187	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/06/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 10:56:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



		<b>FOLHA Nº</b> 145 <i>ll</i>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 18.357.992/0001-74 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/06/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONSTRUTORA MW LTDA - ME			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.99-1-01 - Administração de obras			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R ASTOLFO LEAO BORGES	<b>NÚMERO</b> 559	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA35 LOTE 01	
<b>CEP</b> 77.815-321	<b>BARRIO/DISTRITO</b> LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA	<b>MUNICÍPIO</b> ARAGUAINA	<b>UF</b> TO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONSTRUTORAMWLTDA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (63) 3412-3187	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 11/06/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 10:56:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2017




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

**DUZ MORTENO VARELLA**



RG	44233	ESP	PO
CPF	079.949.721-87	ORGANIZACAO	21/11/2011
NACAO	BRASIL	SEX	M
COLETA	02/04/2011	VALIDADEZ	03/04/2017

529215702

529215702

DETRAN (TO TOCANTINS)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua: 1-32 Distrito: Filadélfia - Notário  
Rua: 1-32 Distrito: Filadélfia - Notário

Selo nº 128181AAA508267-VXX

Consulte em: <http://corregedoria.tocantins.br/index.php/selodigital>

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé nº 055 \*3699AB

Emolumentos R\$ 10,00

Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2017

Celma Calestini Sousa Lacerda - Escrevente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PÁGINA EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **PRATY SOBRINHA DUARTE**

Sexo: **F** Data de Nascimento: **13/08/2015**

CPF: **099.043.833-47** RG: **43260/2064**

Nome: **VALERIA ROBERTO DUARTE**  
 Sobrenome: **SILVANA SOBRINHA DE MOURA**

Sexo: **F** Data de Nascimento: **11/08/2018**

CPF: **0447553066** RG: **11/08/2018**

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1161452463

PROTEÇÃO PLÁSTICA  
 1161452463

DETOAN - TO (TOCANTINS)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Luz Coelha, Centro Novo - Araguaína

Selo nº 128181AAA508271-IWE  
 Consulte em: <http://concedora.toc.jus.br/index.php/seidigital>  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fe. 0056 369991.  
 Emolumento: R\$ 2,00  
 Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2017.  
 Celso Celestino Sousa L. Sales - Escrevente.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PÁGINA EM BRANCO

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****“CONSTRUTORA MW LTDA - ME”**

CNPJ: 18.357.992/0001-74

NIRE: 1720041720-1

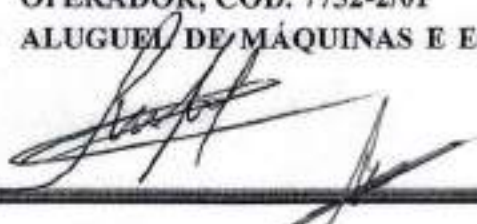
**IRIS MONTEIRO WANDERLEY**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 21/11/1971 na cidade de Babaçulândia - TO, portador do documento de identidade RG nº 44.255/SSP-TO, e CPF nº 575.969.721-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves, nº 1.012 - Setor Esplanada, Município, Araguaína - TO, CEP. 77.817-240, e;

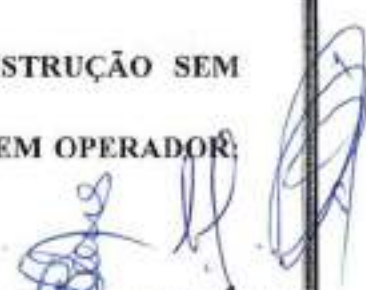
**THÁIS SOBREIRA DUARTE**, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Goiânia - GO, aos 07/10/1994, portadora do documento de identidade RG nº 1.219.302/SSP-TO, e do CPF nº 052.043.811-63, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves, nº 1.012 - Setor Esplanada, município Araguaína - TO, CEP. 77.817-240. Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**CONSTRUTORA MW LTDA - ME,**” estabelecida na Rua Raimundo Alves, nº 1.012 - Sala 01 - Setor Esplanada, Município Araguaína - TO, CEP. 77.817-240, inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº **1720041720-1** em sessão de 11 de Junho de 2013, e no CNPJ sob o nº **18.357.992/0001-74**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato altera-se o endereço da sede da sociedade que passa a ser na Rua Astolfo Leão Borges, nº 559, QD: 35; LT: 01 - Loteamento Nova Araguaína, Município Araguaína - TO, CEP. 77.815-321.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social passa a ser:

- **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; Cód. 4120-4/00**
- **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; Cód. 8211-3/00**
- **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; Cód. 4313-4/00**
- **ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; Cód. 8130-3/00**
- **PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; Cód. 4211-1/02**
- **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; Cód. 4211-1/01**
- **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; Cód. 4213-8/00**
- **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; Cód. 4299-5/01**
- **OBRAS DE FUNDAÇÕES; Cód. 4391-6/00**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; Cód. 7732-2/01**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;**







**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Av. Luiz Gonzaga Campos Neto - Jardim

Selo nº 128181AAA508110-QQV

Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado Dou Fe nº 0095 \*369984

Emolumentos: R\$ 2,00

Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2017.

Celso Celestino Sousa Leites - Escrevente



CÓD. 7731-4/00

- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CÓD. 7711-0/00
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CÓD. 3811-4/00
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CÓD. 4212-0/00
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/02
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/03
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CÓD. 4222-7/01
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CÓD. 4292-8/01
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4311-8/01
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CÓD. 4311-8/02
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CÓD. 4312-6/00
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CÓD. 4321-5/00
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CÓD. 4322-3/01
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CÓD. 4322-3/02
- INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; CÓD. 4322-3/03
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERÓPORTOS; CÓD. 43291/04
- TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; CÓD. 4329-1/05
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CÓD. 4330-4/01
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4330-4/04
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CÓD. 4399-1/02
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/04
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CÓD. 4399-1/05
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CÓD. 4930-2/02
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CÓD. 4923-0/02
- TRANSPORTE ESCOLAR; CÓD. 4924-8/00
- SERVIÇO DE ARQUITETURA; CÓD. 7111-1/00
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CÓD. 7112-0/00
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CÓD. 6209-1/00
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

R. Luz Coimbra, Centro, Bela Vista, Araguaína - TO  
CEP: 77800-000 Fone: (67) 3699-1111

Selo nº 128181AAAS08109-TM

Consulte em: <http://cartegedoria.tto.tus.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado Dou Fei nº 0046 \*36997F

Emolumentos R\$ 5,00  
Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2017  
Celma Celestina Sousa Leitores - Escrevente





FESTAS; CÓD. 8230-0/01

- PRODUÇÃO MUSICAL; CÓD. 9001-9/02
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; CÓD. 7739-0/03
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CÓD. 4399-1/01

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), é elevado neste ato para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), é integralizado neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17590248, em 23/04/2015.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão da alteração havida, o capital, passa a ser dividido na seguinte proporção:

a) IRIS MONTEIRO WANDERLEY,	1.425.000 quotas, valor R\$ 1.425.000,00 = 95%
b) THÁIS SOBREIRA DUARTE,	75.000 quotas, valor R\$ 75.000,00 = 5%
<b>Totalizando</b>	<b>1.500.000 Quotas, valor R\$ 1.500.000,00 = 100%</b>

À vista das modificações ora ajustadas, consolida - se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: "CONSTRUTORA MW LTDA - ME"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto é:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4120-4/00
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CÓD. 8211-3/00
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CÓD. 4313-4/00
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CÓD. 8130-3/00
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CÓD. 4211-1/02
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CÓD. 4211-1/01
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CÓD. 4213-8/00
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CÓD. 4299-5/01
- OBRAS DE FUNDAÇÕES; CÓD. 4391-6/00
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Lúcio Costa, 100 - Centro - Araguaína - TO

Selo nº 128181AAA508108-AEV

Consulte em: <http://cartorioa.to.gov.br/index.php/selodigital>

Autêntico a presente fotocópia por conter com original

que me foi apresentado. Dou Fé nº 0056 \*36987A

Emolumentos: R\$ 2,00

Araguaína, TO, 18 de dezembro de 2017

Celso Celestino Silva Lages - Escrivente





- OPERADOR; CÓD. 7732-2/01
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CÓD. 7731-4/00
  - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CÓD. 7711-0/00
  - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CÓD. 3811-4/00
  - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CÓD. 4212-0/00
  - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/02
  - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/03
  - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CÓD. 4222-7/01
  - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CÓD. 4292-8/01
  - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4311-8/01
  - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CÓD. 4311-8/02
  - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CÓD. 4312-6/00
  - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CÓD. 4321-5/00
  - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CÓD. 4322-3/01
  - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CÓD. 4322-3/02
  - INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; CÓD. 4322-3/03
  - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CÓD. 43291/04
  - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; CÓD. 4329-1/05
  - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CÓD. 4330-4/01
  - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4330-4/04
  - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CÓD. 4399-1/02
  - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/04
  - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CÓD. 4399-1/05
  - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CÓD. 4930-2/02
  - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CÓD. 4923-0/02
  - TRANSPORTE ESCOLAR; CÓD. 4924-8/00
  - SERVIÇO DE ARQUITETURA; CÓD. 7111-1/00
  - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CÓD. 7112-0/00
  - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua 152 - Centro - Araguaína - TO  
Fone: (68) 3699-8888 - Fax: (68) 3699-8888 - E-mail: cartorio@araguaina.to.gov.br

Selo nº 128181AAA509107-PVU  
Consulte em: <http://cartorio1to.jus.br/index.php/selodigital>  
Autêntico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou Fe nº 056 1369988  
Emolumentos: R\$ 12,00  
Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2017  
Celso Calestino Souza - Tabelião - Escrivão



*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO; CÓD. 6209-1/00

- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CÓD. 8230-0/01
- PRODUÇÃO MUSICAL; CÓD. 9001-9/02
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; CÓD. 7739-0/03
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CÓD. 4399-1/01

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sede da sociedade é na Rua Astolfo Leão Borges, nº559, QD: 35; LT: 01 - Loteamento Nova Araguaína, Município Araguaína - TO, CEP. 77.815-321.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **27 de Maio de 2013**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país como segue:

- |                             |  |
|-----------------------------|--|
| a) IRIS MONTEIRO WANDERLEY, | 1.425.000 quotas, valor R\$ 1.425.000,00 = 95%         |
| b) THÁIS SOBREIRA DUARTE,   | 75.000 quotas, valor R\$ 75.000,00 = 5%                |
| <b>Totalizando</b>          | <b>1.500.000 Quotas, valor R\$ 1.500.000,00 = 100%</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **IRIS MONTEIRO WANDERLEY**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador(es) quando for o caso.





**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Dr. João Correia Oliveira Neto - Advogado  
Rua 13 de Maio, 111 - Centro - 76800-000 - Araguaína - TO  
Fone: (68) 3531-1111 - Fax: (68) 3531-1112 - E-mail: c1@cartorio1ooficio.com.br

Selo nº 128181AAA508106-QQZ  
Consulte em: <http://cartorio1ooficio.com.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou Fe. 0056-369983  
Emolumentos: R\$ 5,00  
Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2017

Osimo Divescio Souza Leães - Escrevente



A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Escrevente mentioned in the stamp.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de ARAGUAINA (TO) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

Araguaina - TO, 25 de Agosto de 2015.

CARTÓRIO DO  
1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO  
1º OFÍCIO

**IRIS MONTEIRO WANDERLEY**  
-Sócio Administrador-

**THÁIS SOBREIRA DUARTE**  
-Sócia-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/10/2015  
SOB Nº 17597969  
Protocolo: 19033832-5, DE 29/09/2015  
Inscrição nº 2.041110-1  
CONSTITUÍDA POR LEI Nº 48

ERLAN SOUZA ALMEIDA  
SECRETÁRIO GERAL

157760

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Selo nº 1281B1AAA508105-COS  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Ddu nº 20056 \*3699AE  
Emolumento: R\$2,00  
Araguaina-TO, 19 de Setembro de 2017

Celma Cateulino Sousa Lagares - Excrevante

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua 1º de Junho, 1111 - Centro - CEP 78001-900 - Araguaína - TO

Selo nº 128181AAA508104-KAW

Consulte em: <http://corregedoria.toc.jus.br/index.php/seidigital>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original

que me foi apresentado. Dou Fé. \*056 \*3899A9

Emolumentos: R\$2,00

Araguaína-TO, 18 de Setembro de 2017.

Delmi Celestino Souza Lages - Escrevente



**10**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Del. Luis Gonzaga Cirneiro Neto - Notário

Rua 1º de Junho, 1111 - Centro - CEP 78001-900 - Araguaína - TO

Reconheço por assinaturas e assinaturas indicadas de IRIS

MONTEIRO WANDERLEY e THAIS SOBRERA DUARTE. \*054

\*1145379. Dou Fé. Selo nº RE10758978-0001, RE10708279-0001

Araguaína-TO, 08 de outubro de 2018.

Em Teste da Verdade

Emolumentos: R\$4,00

Elaine Cristina Dias Pinheiro - Escrevente

\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO\*



*[Handwritten signature]*

FOLHANº  
154 *ll*

*[Handwritten signature]*

18.03.2017.092/0001-74  
CONSTITUIÇÃO ANW ETDA - ME  
Rua Avenida 1650 - Campos, RJ 130  
# SE 16.000.000-00 - Cnpj 07.727.515-0001  
Av. Alcides - Tocantins

*[Handwritten signature]*